

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPES) NO BRASIL

Roland Anton Zottele¹, Friedhilde M. K. Manolescu²

1, 2 – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FCSA – Universidade do Vale do Paraíba
Av. Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova – 12244-000 – São José dos Campos – SP – Brasil
zottele@directnet.com.br – frida@univap.br

Palavras-chave: Micro e Pequenas Empresas, MPes, Estatuto das MPes, Lei 9841/99

Área de Conhecimento: VI - Ciências Sociais Aplicadas

Resumo

O trabalho analisa como as Micro e Pequenas Empresas (MPes) contribuem para a economia do Brasil. Serão apresentadas informações sobre a definição do que é considerado uma MPE, a distribuição do número das empresas por porte, pessoal empregado e salários pagos e a participação na exportação. Será apresentada também a lei que embasa o tratamento jurídico diferenciado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, como esta lei deveria ser aplicada na prática e quais os aspectos dificultadores e facilitadores para a criação e a manutenção das MPes. O trabalho também comenta a importância da inclusão das MPes na construção de um modelo de desenvolvimento sustentável e a característica capilar destes empreendimentos. Avalia ainda quatro razões para a criação de um ambiente favorável para as MPes: o alto grau de competitividade, a capacidade de geração de empregos, a contribuição para uma melhor qualidade de vida do brasileiro e a possibilidade que se tem através das MPes de garantir uma distribuição de renda mais equilibrada no país.

Considerações iniciais

Das empresas existentes no Brasil em 2000, 99% eram MPes. Dos empregos com vínculo empregatício existentes no Brasil em 2001, 46% estavam nestes empreendimentos. Este mesmo setor era responsável por 29% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil em 1999. Estes três dados bastam para demonstrar a importante contribuição das Micro e Pequenas Empresas para a economia brasileira. Qualquer proposta de desenvolvimento sustentável da economia precisará levar em consideração este segmento, pois é justamente ele que absorve boa parte da mão-de-obra. As MPes estão presentes em todo território nacional e contribuem para o funcionamento de cadeias produtivas de praticamente todos os setores da economia.

Tabela 1 - Participação das MPes na Economia Brasileira

Item	%	Valor
Número de Empresas ¹	99%	3.465.000
Pessoal Ocupado ²	46%	12.615.460
PIB ³	29%	US\$ 156 bi

Fonte: SEBRAE, IBGE e RAIS

¹ 2001 / ² 2000 / ³ 1999

Definição das MPes

Existem dois critérios para definir o porte das empresas: o critério de número de empregados é utilizado pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e pelo

Ministério do Trabalho e Emprego através do RAIS (Relação Anual das Informações Sociais). De acordo com este critério as empresas são classificadas em ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte), MDE (Média Empresa) e GE (Grande Empresa). Há critérios diferentes entre os setores da indústria e do comércio e de serviços.

Tabela 2 - Classificação das MPes segundo o número de empregados

Porte da empresa	Nº de empregados	
	Com/Serv	Indústria
ME – Micro	até 9	até 19
EPP – Pequeno	10 a 49	20 a 99
MDE – Médio	50 a 99	100 a 499
GE – Grande	100 ou mais	500 ou mais

Fonte: SEBRAE

Já o critério por faturamento foi estabelecido na Lei Federal no. 9.841, de 05/10/99 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa).

Tabela 3 - Classificação das MPes segundo o faturamento bruto anual

Porte da empresa	Faturamento Bruto Anual em R\$
ME – Micro	Até 120.000
EPP – Pequeno	De 120.000 a 1.250.000

Fonte: Lei Federal nº 9.841, de 05/10/99 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa)

Segundo um artigo do jornal Valor do dia 17/6/2003, o governo estuda um aumento destes valores em até 70%. Segundo empresários, a elevação de custos nos últimos anos provocou o aumento do faturamento e conseqüentemente a perda do status de micro ou pequena para muitas empresas. Com o aumento dos limites, esta situação poderá ser corrigida.

As MPEs no Brasil

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil cerca de 3,5 milhões de empresas (dados de 2001), das quais mais de 99% são MPEs. Esta mesma pesquisa mostra que apenas 0,40% das empresas são MDE (Médias Empresas) e somente 0,20% são GE (Grandes Empresas).

Tabela 4 – Distribuição do número das empresas por porte e setor – 2000 – em %

Setor	MPE	MDE	GE
Indústria	98,21%	1,49%	0,30%
Comércio	99,64%	0,22%	0,13%
Serviços	98,91%	0,53%	0,57%
Total	99,39%	0,41%	0,20%

Fonte: SEBRAE e IBGE

Comparativamente as MPEs também empregam mais do que as outras empresas. Mais de 71% dos empregados estão nas MPEs. 11% estão nas MDEs e quase 18% estão nas GEs.

Tabela 5 – Distribuição do pessoal empregado nas empresas por porte e setor – 2000 – em %

Setor	MPE	MDE	GE
Indústria	46,22%	21,48%	32,30%
Comércio	79,73%	4,55%	15,72%
Serviços	51,02%	5,81%	43,17%
Total	71,22%	11,08%	17,70%

Fonte: SEBRAE e IBGE

Na distribuição dos salários as MPEs pagam mais de 43% dos salários pagos nas empresas do Brasil. 20% são pagas nas MDEs e quase 37% nas GEs.

Tabela 6 – Distribuição dos salários pagos nas empresas por porte e setor – 2000 – em %

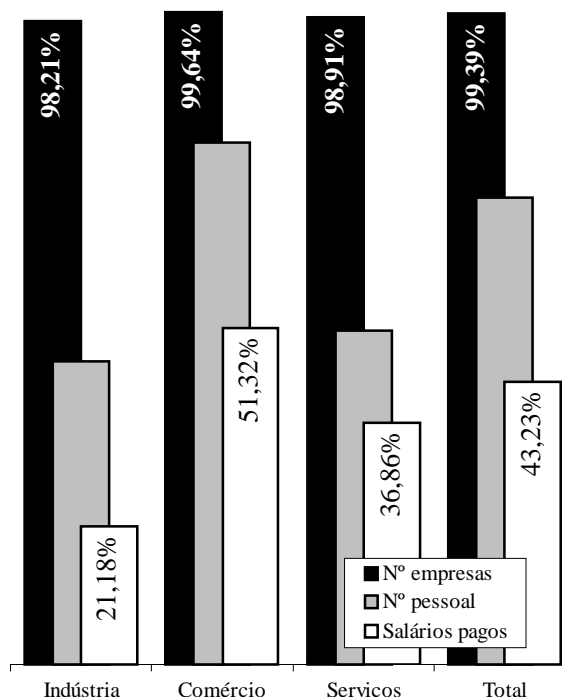
Setor	MPE	MDE	GE
Indústria	21,18%	23,39%	55,43%

Comércio	51,32%	8,85%	39,83%
Serviços	36,86%	6,98%	66,16%
Total	43,23%	20,00%	36,77%

Fonte: SEBRAE e IBGE

O gráfico 1 mostra que, apesar das MPEs serem maiores em números absolutos, empregam percentualmente menos. No quesito salários pagos, a distribuição percentual fica ainda mais desfavorável. Analisando os dados por setores (indústria, comércio, serviços), praticamente não há diferença em relação à participação das MPEs no número das empresas existentes (sempre em torno de 99% do total das empresas são MPEs). As diferenças começam a ser bastantes expressivas em relação ao total de pessoas contratadas: 46,22% estão em MPEs industriais, 79,73% em MPEs no comércio e 51,02% em MPEs da área de serviços. Já em relação aos salários pagos, as MPEs apresentam uma relação ainda pior: na indústria apenas 21,18% dos salários são pagos pelas MPEs, 51,32% no comércio e 36,86% nos serviços.

Gráfico 1 – Comparação percentual das MPEs - 2000

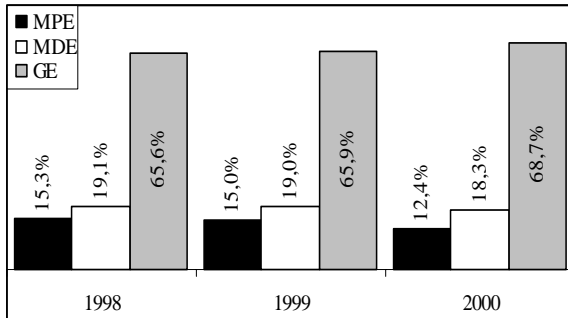


Fonte: BNDES/CNI/SEBRAE

As MPEs também participam das exportações. Ainda de forma tímida, porém a tendência deve ser de aumento na participação nos próximos anos. Um dos grandes obstáculos na exportação é justamente o tamanho das MPEs, fato que poderá ser superado através de cooperativas de

exportação ou formas jurídicas parecidas. Mesmo assim, 12,4% do total exportando em 2000 foi através de MPEs. Este percentual representa um valor de US-\$ 7,80 bilhões em 2000 (total das exportações em 2000: US-\$ 55,06 bilhões).

Gráfico 2 – Participação nas Exportações



Fonte: FUNCEX

Benefícios legais das MPEs

O que diz a lei?

A lei nº 9841/99 (estatuto das MPEs) define no capítulo um que [...] “fica assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial” [...]. Esclarece ainda que “O tratamento jurídico simplificado e favorecido, estabelecido nesta Lei, visa facilitar a constituição e o funcionamento da microempresa e empresa de pequeno porte, de modo a assegurar o fortalecimento de sua participação no processo de desenvolvimento econômico e social.”

Essas medidas visam estimular formação de novos negócios e a legalização das inúmeras micro e pequenas empresas que atuam na clandestinidade. A geração de empregos também é um fator importante na decisão do Governo Federal. Não se acredita que esses benefícios fiscais possam diminuir a arrecadação, pelo contrário, deverá ocorrer aumento na arrecadação pelo crescimento do número de contribuintes.

O que deveria acontecer na prática?

Enquadramento na Lei do Simples que permite redução de impostos. Registro da empresa sem ônus na Junta Comercial do Estado. Dispensa do cumprimento de obrigações previstas na legislação trabalhista: afixação de quadro de horário de trabalho dos empregados, exceto quando menor; anotações das férias dos empregados no momento da concessão; manutenção do livro de inspeção do trabalho; empregar e matricular menores de 18 anos (aprendizes) nos cursos especializados. O Estatuto prevê que as fiscalizações trabalhista e

previdenciária, sem prejuízo da sua ação específica, prestarão, prioritariamente, orientação à microempresa e à empresa de pequeno porte. Concessão de linhas de crédito especiais, com juros inferiores aos praticados no mercado, objetivando o financiamento de capital de giro e financiamento de investimentos. Desenvolvimento empresarial: determinação que os recursos federais aplicados em pesquisa, desenvolvimento e capacitação tecnológica na área empresarial, não poderão ser inferior a 20% ao segmento das MPEs; criação de facilidades de acesso aos serviços de metrologia e certificação por parte dos órgãos da Administração Pública; promoção de programas de capacitação de recursos humanos na gestão da qualidade e do aumento da produtividade. Tratamento automático no Registro de Exportadores e Importadores: prazo de liberação de mercadoria importada de no máximo 48 horas; não pagamento de encargos cobrados a título de expedição de certificados de produtos e vistos em documentos e autorizações para registro ou licenciamento, necessários às operações de exportação e importação; procedimentos simplificados de despacho aduaneiro para remessas postais enviadas ao exterior. Aprovação das instalações e equipamentos de MPEs por parte do Ministério da Agricultura e/ou da Saúde antes da entrega da documentação à qual estiverem sujeitos. Prazo reduzido de no máximo 30 dias para que cada órgão fiscalizador de registro de produtos proceda a análise para inscrição e licenciamento das MPEs. Baixa no registro competente para MPEs que não exerceram qualquer atividade econômica durante 5 anos, independente de prova de quitação de tributos e contribuições junto à Fazenda Nacional, INSS e FGTS. O protesto de títulos é sujeito às seguintes normas diferenciadas: os emolumentos devidos ao tabelião de protesto ao poderão exceder 1% do título, com limite máximo de R\$20,00; para pagamento do título em cartório não poderá ser exigido cheque administrativo de um banco; o cancelamento do registro de protesto será feito independentemente de declaração de anuência do credor.

Aspectos dificultadores para as MPEs

Falta regulamentar o artigo 179 da Constituição Federal que garante efetivamente o tratamento diferenciado para as MPEs. Ainda há excessiva burocracia para abertura, manutenção e fechamento de MPEs. Excesso de carga tributária sobrecarrega a estrutura de custos das MPEs. As políticas públicas são insuficientes para garantir o fortalecimento dos pequenos negócios existentes e a inclusão dos que hoje trabalham na informalidade (nº estimado em 9,6

milhões). Dificuldade de acesso a linhas de crédito e capitais de risco, inclusive por juros elevados. Dificuldade inclusive de acesso a informações sobre linhas de crédito especiais. A falta de investimentos para garantir o acesso às tecnologias e à capacitação reduz a competitividade das MPEs

Aspectos facilitadores para as MPEs

A criação do Estatuto das MPEs que define o tratamento jurídico diferenciado, simplificado favorecido às MPEs. O Simples, que possibilitou a formalização de cerca de 3,6 milhões de empregos (prof. José Pastore). A criação do Programa Brasil Empreendedor através do qual mais de 2 milhões de pessoas receberam orientação sobre gerenciamento. Quase 150 mil tiveram acesso a linhas de crédito. A criação do microcrédito.

Conclusão

É indiscutível que as MPEs têm uma forte contribuição para a economia do país. Elas são imprescindíveis para a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável, pois formam a base principal da estrutura de absorção de mão-de-obra do Brasil. Uma das principais vantagens deste setor é a sua capilaridade, pois as MPEs se encontram em todo território nacional, criam postos de trabalho nas mais distantes localidades, e oferecem oportunidade de trabalho em todas as faixas de idade, inclusive nas mais frágeis representadas pelos jovens (primeiro emprego) e pelas pessoas acima de 40 anos.

As MPEs também são elos fundamentais para o funcionamento de cadeias produtivas de importantes setores econômicos, criando estreitas relações com grandes empresas.

O setor ainda tem atuação tímida em relação às exportações. Mas, como uma das prioridades da economia é o incremento das exportações brasileiras, o BNDES tem como uma de suas metas principais junto às MPEs, a ampliação da base dessas empresas voltadas à exportação

Com certeza uma das estratégias para o desenvolvimento sustentável do Brasil tem de ser a criação de um ambiente favorável às MPEs. Há quatro razões para isto:

Competitividade: as MPEs geralmente são mais competitivas e flexíveis, especialmente quando organizadas em rede.

Emprego: no mundo todo a criação de novos postos de trabalho tem acontecido nas MPEs.

Qualidade de vida: nas áreas urbanas, onde no Brasil se concentram 80% da população, são as MPEs que garantem a qualidade na prestação de serviços. Nas áreas rurais também é este setor que cria espaços para os pequenos agronegócios e evita-se desta maneira a urbanização ainda maior. Estes dois aspectos

têm interferência direta na qualidade de vida da população.

Desigualdade e pobreza: quanto maior a importância das MPEs na produção total, menor será o grau de oligopólio e menos acentuada será a concentração de renda. Os incentivos a este setor significam também a ampliação do mercado interno, que se beneficia com uma melhor distribuição dos ativos produtivos.

Referências bibliográficas

Criação de um Ambiente Favorável aos Micro e Pequenos Negócios e à Redução da Pobreza – Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (IETS), Abasa e Sebrae Nacional – Jornada de Discussões – 16 de julho de 2002

Os Pequenos como Base para um Modelo de Desenvolvimento Sustentável do País – Abasa, Monampe e Sebrae Nacional – Jornada de Discussões – Coordenação: Hélio Cadore – 26 e 27 de julho de 2002

Coletânea de Informações Socioeconômicas e Empresariais – Sebrae MG – Belo Horizonte – janeiro de 2003

Cartilha do Estatuto da Micro e Pequena Empresa – Confederação Nacional do Comércio – Brasília – 2001

Programas e Ações da SDP – Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior – Secretaria do Desenvolvimento da Produção SDP – Brasília – 2003

Boletim MPME Micro, Pequenas e Médias Empresas – Banco Nacional de Desenvolvimento BNDES – Brasília – 2003

O duro país dos pequenos – Revista Época – Eliane Brum – Rio de Janeiro – 6 de janeiro de 2003

Pequenas empresas criam mais empregos – Jornal O Estado de S. Paulo – Jacqueline Farid – São Paulo – 9 de junho de 2003

Anuário Estatístico do RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego – anuariorais.datamec.com.br/ – Brasília – 2003

Empresas Exportadoras Brasileiras – Fórum Permanente da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (FUNCEX) – Abril 2002

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE – www.ibge.gov.br – Brasília 2003



Comissão Nacional de Classificação CONCLA –
www.ibge.gov.br/concla/ – Brasília – 2000



Tabela de micro e pequenas é corrigida em 70%
- Jornal ValorOnline – www.valoronline.com.br –
São Paulo – 23/6/2003